

# **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**Resolução da Mesa Diretora nº 15/2024**

## **VOTO EM SEPARADO PELO BLOCO CPI DO SANEAMENTO**

Vereador André Furlan Meirinho

Vereador Lucas Gotardo

**Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2024**

## 1 RELATÓRIO

### 1.1 Introdução

Em 05 de junho de 2024, foi protocolado na Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú - CVBC o Requerimento nº 07/2024<sup>1</sup>, assinado por sete vereadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com o objetivo de investigar as reais condições do Saneamento Básico no município de Balneário Camboriú, dos serviços públicos dessa área e dos possíveis impactos na balneabilidade, meio ambiente, saúde pública, economia e turismo.

O Requerimento justificou-se em razão dos seguintes fatos:

**1. As graves condições de balneabilidade da Praia Central de Balneário Camboriú que apresentou nove pontos impróprios para banho no Relatório de Balneabilidade nº 13, emitido em 17 de Fevereiro de 2023, pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, referente à temporada 2022/2023.**

**2. Identificação de consideráveis divergências entre os indicadores de concentração de E. coli nas amostras coletadas apresentadas pelo Relatório de Balneabilidade emitido pelo IMA, e o relatório de balneabilidade emitido pela EMASA no dia 16.02.2023, conforme notícia publicada no portal da própria autarquia.**

Disponível

em:

<<https://www.emasa.com.br/emasa/noticias/praias-central-e-agrestes-de-bc-tem-resultado-positivo-na-coleta-do-dia-10-de-fevereiro-em-relatorio-da-emasa>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

Disponível

em:

<<https://www.emasa.com.br/emasa/laboratorios/balneabilidade-praias--boletim-semanal>>.

Acesso em: 22 fev. 2023. Disponível em:

<[https://www.emasa.com.br/emasa/conteudo/Boletim\\_balneabilidade\\_02.2023.pdf](https://www.emasa.com.br/emasa/conteudo/Boletim_balneabilidade_02.2023.pdf)>.

Acesso em: 22 fev. 2023.

**3. As precárias condições da Estação de Tratamento de Esgoto, decorrentes de possível negligência da gestão, exposta após inúmeras notificações emitidas pelo IMA.**

Disponível

em:

<<https://pagina3.com.br/meio-ambiente/obra-inutil-ja-custou-r-65-milhoes-a-emasa-e-pode-ter-contribuido-para-a-poluicao-da-praia-central/>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

**4. Apelo da sociedade por providências, evidenciado pela reunião de entidades do município (Observatório Social, OAB, Acibal, Sindisol, Conseg, Sindilojas e Comitê da Bacia do Rio Camboriú).** Disponível em:

<<https://pagina3.com.br/meio-ambiente/saneamento-entidades-de-balneario-camboriu-se-unem-e-pedem-reuniao-com-prefeito/>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/132436>>. Acesso em: 13 dez. 2024.

5. Os valores transferidos pela autarquia ao município a título de “Desvinculação de Receitas do Município – DRM”, que até 2020 totalizam aproximadamente R\$ 96.512.148,40, demonstrando clara condição de entidade superavitária e com condições efetivas de investimentos na melhoria dos serviços públicos prestados.

6. Índícios de realização de transformação da EMASA em sociedade de economia mista, ou outras situações como concessão, criação de Parceria Público Privada (PPP), ou outras situações similares, já questionadas anteriormente na Câmara de Vereadores, de forma a utilizá-las como “soluções justificadas” para as condições precárias dos serviços atualmente prestados e das limitações de gestão da autarquia. Neste caso, tem-se como base a fala do Diretor da autarquia na tribuna da Câmara, citando a “Contratação da FIPE que vai proporcionar uma série de indicadores que permitam discutir a economia mista, discutir a empresa pública, discutir uma PMI, discutir uma concessão simples, uma PPP”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=1Y8NtZgXPV8&t=3776s>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

7. Outras matérias da imprensa que destacam as condições inapropriadas para banho das praias do município, excepcionalmente no período após a realização do alargamento da faixa de areia da praia central de Balneário Camboriú.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/12/14/praias-alargadas-de-balneario-camboriu-esta-totalmente-impropria-para-banho.ghtml>>. Acesso em: 22 fev. 2023.  
Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/02/praias-de-balneario-camboriu-tem-4-pontos-com-nivel-maximo-de-coliformes-fecais.shtml>>. Acesso em: 22 fev. 2023.

A CPI foi criada pela Resolução da Mesa Diretora nº 15/2024<sup>2</sup> e seus membros definidos pela Resolução da Mesa Diretora nº 16/2024<sup>3</sup>, ficando nomeados como membros da Comissão os Vereadores André Furlan Meirinho e Lucas Wilson Gotardo do Bloco Parlamentar da Oposição “CPI do Saneamento” e os Vereadores Gelson Rodrigues, Anderson Santos e Victor Forte do Bloco Parlamentar da Situação, sendo que o Vereador Victor Forte renunciou ao cargo, sendo substituído pelo Vereador Carlos Souza Fernandes pela Resolução da Mesa Diretora nº 17/2024<sup>4</sup>.

A CPI teve sua reunião de instalação em 26 de junho de 2024, ficando designado o Vereador Anderson Santos como Presidente e o Vereador Gelson Rodrigues como Relator<sup>5</sup>.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/139592>>. Acesso em: 13 dez. 2024.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/139648>>. Acesso em: 13 dez. 2024.

<sup>4</sup> Disponível em: <<https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/139724>>. Acesso em: 13 dez. 2024.

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/atas/comissao/2024/1/571/3762>>. Acesso em: 13 dez. 2024.

## 1.2 Diligências solicitadas

O § 10 do art. 96 do Regimento Interno da CVBC<sup>6</sup> prevê que: “A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos, dando ciência à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de seus atos e requisições”.

Desde o pedido de abertura da CPI em fevereiro de 2023 e a efetiva abertura em junho de 2024 muitos outros fatos ocorreram: informações e denúncias foram recebidas pelos Vereadores, notícias foram publicadas nos veículos de imprensa, tomou-se conhecimento da instauração ou andamento de processos em diferentes órgãos e, principalmente, os relatórios técnicos relacionados à balneabilidade foram publicados, bem como abaixo-assinado com mais de 500 assinaturas. Esses elementos reforçaram pontos relevantes e passíveis de investigação e associados à pressão popular sobre os vereadores contribuíram para o alcance da última assinatura para totalizar  $\frac{1}{3}$  dos vereadores, proporção necessária à abertura da CPI. Nesse sentido, foram solicitadas vinte e cinco diligências referente à requisição de documentos, conforme seguem:

**Diligência 1** - Requerimento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina de cópia digital e total acesso ao Processo SIG/MPSC no 08.2023.00074433-1 relativo ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) assinado com a Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC, relativo à recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Nova Esperança.

**Diligência 2** - Requerimento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina de cópia digital e total acesso ao requerimento de execução judicial em decorrência do descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) pela Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC, relativo à recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Nova Esperança.

Obs: Posteriormente foi identificado que tal TAC referia-se a um procedimento judicial ainda em andamento, identificado pelo nº 5024428-97.2023.8.24.0005/EPROC, e obtido via Procuradoria da Câmara.

**Diligência 3** - Requerimento ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina de cópia digital e total acesso ao requerimento de inquérito policial de investigação criminal (EPROC/TJSC 5003361-79.2023.8.24.0005 - SIG/MPSC no 08.2023.00074433-1) dos gestores e técnicos da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC, sobre o despejo de esgoto *in natura* no rio Camboriú.

**Diligência 4** - Requerimento à Delegacia de Polícia Civil de informações sobre o andamento e procedimentos relacionados à instauração de inquérito policial de investigação criminal de gestores e técnicos da Empresa Municipal de Água e

---

<sup>6</sup> Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/regimento-interno-balneario-camboriu-sc>>. Acesso em: 13 dez. 2024.

Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC sobre o despejo de esgoto in natura no rio Camboriú, requerido pelo MPSC, bem como cópia e total acesso ao mesmo e suas informações relacionadas.

**Diligência 5** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso a todos os documentos relativos ao processo de compra e aos relatórios de inspeção realizados pelos servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato 77/2021 com a SUB-MAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, relativo ao primeiro serviço de substituição da geomembrana de impermeabilização do tanque de aeração da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Nova Esperança.

**Diligência 6** - Requerimento à Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso ao relatórios da comissão interna instituída para investigar os descumprimentos contratuais e danos ao erário pela SUB-MAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA, para substituição da geomembrana de impermeabilização do tanque de aeração da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Nova Esperança.

**Diligência 7** - Requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de cópia digital e total acesso ao processo RLA 23/00441157, sobre aplicação indevida de recursos, superfaturamento, medições e pagamentos irregulares das obras relativas ao Contrato 17/2021, referente às obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário pela Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC, nos bairros Estaleiro e Estaleirinho.

**Diligência 8** - Requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de cópia digital e total acesso ao processo DEN 19/00760620 que versa sobre supostas irregularidades na implantação da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, bem como os encaminhamentos relativos à consideração de procedência parcial da Denúncia, e relativamente aos repasses de valores a título de desvinculação das receitas auferidas pela Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) à Prefeitura de Balneário Camboriú/SC.

**Diligência 9** - Requerimento à Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de informações atualizadas sobre a execução do Contrato 03/2022 com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, contratada por meio da Dispensa de Licitação n. 02/2021 para Formatação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), com prazo de 17 meses com início da vigência em 08/04/2022, incluindo cópia digital e total acesso ao cronograma de execução, dos relatórios realizados pelos servidores responsáveis e instituídos em contrato para fiscalização da execução do mesmo, e dos “cinco produtos” contratados, quais sejam:

- Produto 1 – Relatório contendo os resultados dos estudos preliminares
- Produto 2 – Relatório contendo o Edital de Chamamento do PMI
- Produto 3 – Relatório contendo os resultados da análise dos estudos apresentados no PMI
- Produto 4 – Relatório contendo a consolidação da modelagem a ser adotada

- Produto 5 – Relatório contendo o roteiro e indicação de providências necessárias para a implantação da alternativa selecionada.

**Diligência 10** - Requerimento à Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso a todos os documentos relativos ao Pregão Presencial no 63/2022, Ata de Registro de Preço no 19/2022, contrato e relatórios de inspeção realizados pelos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para a contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança da informação para proteção inteligente de dados em repouso, estruturados e não estruturados, controle de acesso, visibilidade e rastreabilidade de utilização de dados em servidores de arquivos, banco de dados locais e nuvem, custódia de chaves criptográficas para ambientes em nuvem (pública, híbrida ou privada) composta por softwares e serviços de garantia e suporte técnico, serviços de instalação e configuração da solução, serviços de treinamento, serviços para integrações necessárias com soluções de terceiros e serviços especializados para atender às demandas da emasa, conforme especificações técnicas e demais condições em edital, no valor total de R\$ 9.327.022,87.

**Diligência 11** - Requerimento à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública de cópia e total acesso ao Processo de Inspeção 01/2023, instaurada através da Portaria 04/2023, publicada na Edição 4362 do Diário Oficial de 20/10/2023, visando a investigação de denúncias relativas ao Pregão Presencial no 63/2022 e Ata de Registro de Preço no 19/2022 no valor total de R\$ 9.327.022,87.

**Diligência 12** - Requerimento à Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de informações sobre a aplicação dos recursos oriundos do empréstimo de R\$ 100.000.000,00, autorizado pela Lei nº 4.769 de 2023.

**Diligência 13** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso a todos os documentos relativos ao processo de controle patrimonial e procedimentos relacionados ao armazenamento dos equipamentos do tanque de aeração (aeradores), retirados para realização da primeira obra de recuperação.

**Diligência 14** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso a todos os documentos relativos ao processo de compra via Dispensa de Licitação 09/2023, contrato 27/2023 e relatórios de inspeção realizados pelos responsáveis pela fiscalização da execução do mesmo, enfatizando informações sobre o processo decisório e respectivas autorizações, com os pareceres de controladoria/auditoria, que permitiram a contratação da SUB-MAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA para a prestação de serviços de desassoreamento, limpeza e transporte do material/sedimento do Rio Peroba de Balneário Camboriú/SC, no valor inicial de de R\$ 1.091.250,00.

**Diligência 15** - Requerimento à Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso a todos os documentos relativos ao Pregão Presencial no

33/2022, contrato 56/2022, aditivos e relatórios de inspeção e medição, realizados pelos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para a contratação de empresa CFO CONSTRUTORA FONSECA E OLIVEIRA LTDA para execução de obras de implantação do Decantador 4 pertencente ao sistema de esgotamento sanitário da EMASA no município de Balneário Camboriú, SC, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, conforme detalhado em edital, no valor inicial homologado de R\$ 3.411.585,76.

**Diligência 16** - Requerimento à Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de informações específicas sobre a aquisição e aplicação dos seguintes equipamentos: (a) “Registro gaveta, FF, com cunha metálica, curto, PN 10, flangeado, sem volante, DN 500 (3) - 3 peças” e (b) “Registro gaveta, FF, com cunha metálica, curto, PN 10, flangeado, sem volante, DN 900 (3) - 3 peças.” no valor total de R\$ 610.999,98, que segundo informações tiveram suas aquisições destinadas para uso em decantador da ETE Nova Esperança.

**Diligência 17** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) de informações sobre a efetividade das obras de recuperação da ETE Nova Esperança concluídas em janeiro de 2024, considerando que de acordo com os relatórios de monitoramento da qualidade do Efluente Tratado, nos meses de fevereiro a maio de 2024 alcançaram uma média de 47,5% de eficiência da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5).

**Diligência 18** - Requerimento à Secretaria Municipal de Saúde informações acerca do número do número de atendimentos realizados em cada semana epidemiológica, desde janeiro de 2018 até a presente data, na rede de saúde pública municipal de Balneário Camboriú, segundo a faixa etária e plano de tratamento, para os casos de pacientes com Doenças Diarreicas Agudas (DDA).

**Diligência 19** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) de informações em formato digital sobre os índices de análise de água no Rio Camboriú, desde 2018 até a presente data, especificamente nos locais de coleta de antes e depois da saída da efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Nova Esperança.

**Diligência 20** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) informações sobre a metodologia de cobrança da Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura (TFDI), informando especificamente em relação aos imóveis residenciais unifamiliares de Balneário Camboriú, informando: (a) número de ligações ativas, (b) Número de economias, e (c) Número de TFDI's, bem como a data do último recadastramento comercial.

**Diligência 21** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) informações sobre a existência de Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais Urbanas, detalhando as políticas públicas adotadas e implementadas.

**Diligência 22** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) relação de todos os Termos de Ajustamento de Conduta vigentes assinados pela autarquia.

**Diligência 23** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso a todos os documentos relativos ao processo de compra por Dispensa de Licitação 02/2023, contrato Contrato 04/2023, aditivos e relatórios e atas realizados pelos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para a contratação emergencial de empresa para revisão do projeto executivo do tratamento preliminar da ETE Nova Esperança da EMASA de Balneário Camboriú, no valor inicial de R\$ 160.000,00.

**Diligência 24** - Requerimento à Empresa Municipal Água e Saneamento (EMASA) de cópia digital e total acesso a todos os documentos relativos ao processo de compra por Dispensa de Licitação 03/2023, contrato Contrato 07/2023, aditivos e relatórios e atas realizados pelos servidores.

**Diligência 25** - Requerimento ao Poder Judiciário de Santa Catarina, comarca de Balneário Camboriú, de acesso aos autos de inquérito policial de n. 5003361-79.2023.8.24.0005/EPROC, referente à investigação dos gestores e técnicos da Empresa Municipal de Água e Saneamento (EMASA) de Balneário Camboriú/SC, sobre o despejo de esgoto in natura no rio Camboriú. Obs: Posteriormente foi constatado que o número de identificação estava errado, sendo correto o n. 5003361-76.2023.8.24.0005/EPROC, o que foi devidamente corrigido na solicitação.

### 1.3 Relatório preliminar

Somente em 17 de outubro de 2024, o Vereador Gelson Rodrigues apresentou seu relatório preliminar pela inexistência de fato determinado e na sessão do dia 24 de outubro o relatório foi colocado em votação, sendo o mesmo rejeitado pelos votos contrários dos Vereadores André Furlan Meirinho, Lucas Wilson Gotardo e Anderson Santos, acompanhando o relator o Vereador Carlos Souza Fernandes<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> Ata disponível em: <<https://www.balneariocamboriu.sc.leg.br/atas/comissao/2024/1/571/3916>>. Gravação disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=Ds04SmT3rC8&list=PLCf9DaaogseU6mbXTQdLuYM9\\_9EtFSwiK&index=8](https://www.youtube.com/watch?v=Ds04SmT3rC8&list=PLCf9DaaogseU6mbXTQdLuYM9_9EtFSwiK&index=8)> e em: <[https://www.youtube.com/watch?v=PxB1PkJMVQ&list=PLCf9DaaogseU6mbXTQdLuYM9\\_9EtFSwiK&index=7](https://www.youtube.com/watch?v=PxB1PkJMVQ&list=PLCf9DaaogseU6mbXTQdLuYM9_9EtFSwiK&index=7)>. Todos os acessos em: 13 dez. 2024.



## 1.4 Oitivas<sup>8</sup>

Considerando a continuidade da CPI, as diligências levantadas e visando dar continuidade no processo de investigação, foram convocadas pessoas que estavam direta ou indiretamente ligadas aos fatos compreendidos pelas diligências.

Nesse sentido, as pessoas convocadas para as oitivas realizadas nas respectivas datas, são as que seguem:

DATA	OITIVA
07/11/2024	<b>Wagner Cleyton Fonseca</b> , Engenheiro do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA
07/11/2024	<b>Alinne Petris</b> , bióloga e doutora em Engenharia Ambiental
07/11/2024	<b>Vinicius de Castro Oliveira</b> , ex-gerente da EMASA
18/11/2024	<b>Ricardo Guido Barbieri</b> , ex-gerente de operações da EMASA
18/11/2024	<b>Alexandre Guislote Motta</b> , engenheiro e ocupante do cargo de Diretor-Geral na EMASA
25/11/2024	<b>Carlos Julio Haacke Junior</b> , ex-Diretor-Geral da EMASA
25/11/2024	<b>Caio Cardinali Rebouças</b> , ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Químico na EMASA
05/12/2024	<b>Sergio Juk</b> , ex-Diretor-Técnico da EMASA
05/12/2024	<b>Douglas Costa Beber Rocha</b> , Ex-Diretor-Geral da EMASA
12/12/2024	<b>Rogério Pedro da Silva Junior</b> , engenheiro civil, sócio-administrador e responsável pelo setor de engenharia da empresa Submar
12/12/2024	<b>Edson Luiz Fronza</b> , engenheiro civil e ex-Gerente de Resíduos Sólidos da EMASA ( <i>não compareceu</i> )

## 1.5 Relatório final

Em 16 de dezembro de 2024, o Relator apresentou seu relatório final pela inexistência de qualquer irregularidade, solicitando o envio do Relatório ao Poder Executivo para que ele envie Projeto de Lei à CVBC com a finalidade de legalizar a criação do setor de Controle Interno na Emasa e ao Ministério Público para análise e, querendo, dar continuidade aos trabalhos para o fim de de apuração de responsabilidade da empresa Submar.

<sup>8</sup> Todas as gravações podem ser acessadas em:  
<[https://youtube.com/playlist?list=PLCf9DaaogseU6mbXTQdLuYM9\\_9EtFSwiK&si=c5Rbl2AxdxepE6od](https://youtube.com/playlist?list=PLCf9DaaogseU6mbXTQdLuYM9_9EtFSwiK&si=c5Rbl2AxdxepE6od)>.  
Acesso em: 13 dez. 2024.

## 2 ANÁLISE

### 2.1 Graves condições de balneabilidade

O Relatório de Balneabilidade nº 13, emitido em 17 de Fevereiro de 2023, pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), referente à temporada 2022/2023, apresentou nove pontos impróprios para banho, demonstrando as graves condições de balneabilidade da Praia Central de Balneário Camboriú.

Em fevereiro de 2023, a contaminação atingiu, em 4 dos 10 pontos classificados como impróprios para banho, o limite máximo de medição de coliformes fecais, com resultado acima de 24.106 bactérias de *Escherichia Coli* por milímetros de água do mar.

A bióloga Alinne Petris, em audiência pública acerca do Abastecimento Público de Água de Balneário Camboriú em 30 de outubro de 2023 e na oitiva realizada, destacou que, em seu doutorado, fez a análise da água do mar da Praia Central de Balneário Camboriú e constatou que havia *giardia*, *criptosporidio* e *Toxoplasma gondii*, que são três protozoários que, caso ingeridos, as estruturas infectantes causam doenças. A pesquisadora destacou que se há *giardia* e *criptosporidio* na água é porque há fezes, além de que em países subdesenvolvidos, devido à reinfecção, essas doenças causam a morte de crianças. Desta forma, fica evidente a relação com os constantes surtos de diarreia, gastroenterite e infecção intestinal que têm acometido moradores e turistas que lotam as unidades de saúde, sendo diagnosticados com o “*norovírus*”, presente em águas poluídas por material orgânico, este tão agressivo que basta o banhista entrar no mar para contaminar-se.

Também na oitiva, Alinne destacou:

Eu e o Vereador Lucas Gotardo fizemos uma coleta na divisa entre Camboriú e Balneário Camboriú e também na saída da ETE de BC. Uma das análises que realizamos foi a de DBO, e na saída da Estação o índice foi de 193,53 mg/l, enquanto entre BC e Camboriú foi de menos de 3 mg/l<sup>9</sup>. O máximo permitido pela legislação é 120 mg/l. Embora Camboriú também tenha sua parcela de responsabilidade por não tratar o esgoto, a falta de eficiência na estação de BC contribuiu muito mais para a situação.

A identificação de coliformes fecais em limite tão elevado torna a água do mar um ambiente suscetível de presença de outros patógenos que podem levar a doenças como gastroenterites e viroses e outras mais graves, como hepatite, cólera e febre tifoide.

Foram identificadas consideráveis divergências entre os indicadores de concentração de *E. coli* nas amostras coletadas apresentadas pelo Relatório de

---

<sup>9</sup> Na oitiva foi afirmado “-3”, porém, posteriormente, a Alinne corrigiu para menos de 3.

Balneabilidade emitido pelo IMA e o relatório de balneabilidade emitido pela EMASA, conforme notícia de 16 de fevereiro de 2023 da própria entidade.

A orla da praia central de Balneário Camboriú sofre com “arribadas” de briozoários e microalgas, obrigando a empresa de limpeza a fazer verdadeiros mutirões de limpeza, recolhendo da faixa de areia centenas de toneladas de resíduos, onerando ainda mais o erário público.

A opinião científica aponta como causa da forte presença de briozoários, o excesso de matéria orgânica nas águas que banham a orla da praia central.

A própria sociedade balneocamboriuense apresentou apelo por providências, evidenciado pela reunião de entidades do município (Observatório Social, OAB, Acibal, Sindisol, Conseg, Sindilojas e Comitê da Bacia do Rio Camboriú).

Fatos como duas temporadas sem balneabilidade, rio cinza e mau cheiro nos bairros próximos à ETE e ao Rio Camboriú culminaram no recebimento na Câmara de Vereadores de abaixo-assinado com mais de 500 assinaturas.

A relação entre os problemas na ETE e a balneabilidade da Praia Central foram minimizadas pelos gestores e seus defensores, incluindo o próprio Relator, utilizando argumentos de que a culpa das graves condições de balneabilidade se dariam por motivos de chuva ou do Município vizinho. Porém, por mais que o funcionamento da ETE não seja o único fator responsável pela balneabilidade, ele exerce importante influência no resultado, conforme destacado pela bióloga Alinne Petris em sua oitiva, tanto que, quando houve melhoria no tratamento após a reforma da lagoa da aeração, houve melhoria da balneabilidade.

O Relator cita a oitiva de Caio Cardinali Rebouças, que de outubro de 2017 a abril de 2018, a ETE estava com 98% de eficiência, mas a praia estava imprópria. Porém, a rede de esgoto era da década de 80 na região central, sendo modernizada com a obra do Emissário que foi entregue em dezembro de 2019. Em 2020, a Praia de BC pela primeira vez em muitos anos ficou própria para banho<sup>10</sup>.

Sabemos que Camboriú contribui para a poluição do Rio Camboriú por não ter tratamento de esgoto, mas isso não minimiza o impacto da Emasa que deveria fazer o tratamento, já que os contribuintes pagam pelo serviço.

---

<sup>10</sup> Disponível em:

<<https://www.emasa.com.br/emasa/noticias/novo-emissario-pressurizado-de-esgoto-bruto-ja-esta-em-operacao>> e

<<https://www.nsctotal.com.br/colunistas/dagmara-spautz/trecho-de-balneario-camboriu-esta-proprio-para-banho-pela-primeira-vez-em>>. Acesso em: 17 dez. 2024.

## 2.2 Degradação da Estação de Tratamento de Esgoto

As precárias condições da ETE, decorrentes de negligência da gestão, foram expostas após inúmeras notificações emitidas pelo IMA.

As manifestações de técnicos do IMA, inclusive perante várias associações e entidades de Balneário Camboriú, afirmaram que existiam gravíssimos problemas com a ETE, com tratamento inadequado ou inexistente do esgoto sanitário coletado em Balneário Camboriú, destacando a situação catastrófica em que se encontrava a ETE.

As inspeções técnicas realizadas por diversas entidades, inclusive com a presença de representantes da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Balneário Camboriú, do Observatório Social e do IMA, no local, que confirmaram: 1) o estado de abandono e deterioração em que se encontra a ETE, com caríssimos equipamentos inutilizados, jogados ao relento, enferrujando; 2) a lagoa de decantação inservível, com problemas graves que não permitem seu funcionamento eficaz; 3) a inexistência de tratamento do esgoto coletado; 4) o esgoto coletado sendo jogado sem tratamento adequado nas águas do Rio Camboriú, a poucos metros do mar, onde milhares de turistas e moradores banham-se todos os dias; 5) a necessidade urgente e imperiosa de readequar a ETE para que possa fornecer o tratamento adequado do esgoto coletado em Balneário Camboriú.

Em março de 2023, os vereadores André Meirinho, Lucas Gotardo e Juliana Pavan comparecem ao Instituto do Meio Ambiente e o engenheiro Wagner Fonseca informa a situação catastrófica da ETE.

Antes da gestão do período em questão, a ETE apresentava 98% de eficiência. Essa eficiência esteve abaixo de 50% nos meses de junho a outubro de 2023, chegando a 20% nos meses de agosto e outubro e a 1% em janeiro de 2024.

Tal situação demonstra que o contribuinte pagou por um serviço que não foi prestado.

A ETE está funcionando sem licença ambiental desde setembro de 2022, data em que venceu a licença anterior e devido às atuais circunstâncias não foi possível renovar, sendo que atualmente só há licença para a operação das elevatórias.

A 5ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú realizou Inquérito Civil, o qual apontou indícios de degradação ambiental operada no espaço da Estação de Tratamento de Esgoto Nova Esperança, o que ocasionou Ação Civil Pública (EPROC n. 5014453-22.2021.8.24.0005) e que resultou em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

A análise das diligências 1 e 2 permitiram constatar que a Emasa descumpriu diversas cláusulas do TAC. O Ministério Público está sustentando no processo com apoio do IMA os seguintes descumprimentos:

- II.5. A EMASA compromete-se a seguir o seguinte cronograma de obras/operações:
- i. Até 31 de agosto de 2023: iniciar as obras do novo tratamento preliminar da ETE (gradeamento grosseiro e fino, medidores de perda de carga, medidor de vazão, desarenadores, caixa de gordura etc.), dimensionado para a vazão final de plano;
- II.11. A EMASA compromete-se a formalizar o pedido de Licença Ambiental Prévia (LAP) para os tanques de aeração de concreto armado, os quais devem ser compatíveis com a futura instalação do tratamento terciário. §1º Afixa-se o prazo máximo de 15 de agosto de 2023 para cumprimento da obrigação.
- II.13. A EMASA compromete-se a desenvolver e entregar ao anuente IMA estudos para melhoria no Tratamento Preliminar Quimicamente Avançado (TPQA) atualmente empregado, comprovando os resultados por meio de relatórios e laudos de qualidade do efluente bruto e tratado. §1º Afixa-se o prazo máximo de 10 de junho de 2023 para cumprimento da obrigação.
- II.17. A EMASA compromete-se a instalar sistema adicional de desidratação mecanizado de lodo, que atue em paralelo à ETL existente, conforme já constava na condicionante 2.5. da Licença Ambiental de Instalação (LAI) 1094/2021: “2.5. Instalação de mais 01 (uma) prensa parafuso que seja capaz de receber até 45 m³/h de lodo, produzindo 2 m³/h de lodo desidratado com teor de sólidos esperado de 14%”. §1º Afixa-se o prazo máximo de 30 de novembro de 2023 para cumprimento da obrigação.
- II.22 – A EMASA compromete-se a operar a remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil (RCC) no entorno do tanque aerado, devendo ser apresentados ao IMA os Certificados de Destinação Final emitidos no Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e Rejeitos – MTR. Parágrafo 1º Afixa-se o prazo máximo de 15 de janeiro de 2023 para o cumprimento da obrigação.
- IMA: A Cláusula parcialmente cumprida, pois houve remoção dos RCC, mas os Certificados de Destinação Final (CDF) não foram apresentados.
- II.24. A EMASA compromete-se a formalizar processo de recuperação de Áreas Contaminadas (Item 71.80.01 da Resolução CONSEMA 98/2017), apresentando Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, de acordo com as Normas ABNT NBR 15.515-1:2021 e 15.515-2:2011, respectivamente, e com a Instrução Normativa IMA 074, abrangendo todo o terreno da Estação de Tratamento de Efluente (ETE) Nova Esperança (tratamento preliminar, área dos bags, ETL, área de disposição de resíduos, entorno das lagoas etc.); § 1º Afixa-se o prazo máximo de 30 de junho de 2023 para cumprimento da obrigação.

Durante a oitiva de Wagner Cleyton Fonseca, Engenheiro do IMA, foi destacado que:

Em janeiro de 2020, fiz minha primeira fiscalização na ETE e já constatei problemas na lagoa de aeração. Em março do mesmo ano, a EMASA admitiu ao IMA a situação. Todas as etapas do tratamento apresentavam falhas. Em março de 2021, o IMA liberou a licença para a substituição da geomembrana, que deveria ter ocorrido no mesmo ano. Solicitamos também que a troca fosse feita fora da temporada. Como resultado dessa demora, houve poluição no Rio Camboriú, prejuízos à fauna aquática e a falta de balneabilidade da Praia.

## 2.2 Desvinculação ilegal de receitas

Foi desvinculado mais de R\$ 100 milhões da Emasa com todos os problemas que a ETE apresentou devido à falta de investimento e que inclusive levou à necessidade de empréstimo para suprir o valor desvinculado.

Os valores transferidos pela autarquia ao Município a título de “Desvinculação de Receitas do Município – DRM”, que até 2023 totalizaram R\$ 115.146.404,67, demonstrando clara condição de entidade superavitária e com condições efetivas de investimentos na melhoria dos serviços públicos prestados.

Há incoerência no fato de que depois da desvinculação foi solicitado autorização para contratação de financiamento de R\$ 100 milhões, o que resulta em endividamento, além de comprometer a execução de obras necessárias para o aperfeiçoamento da Estação.

Nas oitavas de Carlos Haacke e Caio Cardinali Rebouças, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Químico na EMASA, foi afirmado que servidores começaram em 2017, com aval do ex-Diretor-Geral da Emasa, Carlos Haacke, um estudo de projeto para uma estação mais moderna “com tudo o que havia de mais tecnológico em saneamento” (Caio).

O projeto foi entregue em dezembro de 2019 para o então Diretor-Geral Douglas Beber. O projeto nunca foi realizado. Em 2020 começaram os problemas na ETE.

Segundo Caio, o projeto de modernização da ETE custaria R\$ 120 milhões, dividido em três partes.

Destaca-se que o valor que foi transferido da EMASA para a Prefeitura foi de quase R\$ 115 milhões, praticamente o valor necessário para a modernização da ETE e para evitar todos os problemas ocasionados.

Na diligência 8, constatou-se que o Tribunal de Contas de Santa Catarina não aplicou nenhuma sanção aos gestores pela ausência de culpa, porém na oitava de Carlos Julio Haacke Junior, ex-Diretor-Geral da EMASA, o primeiro da atual gestão e anterior a Douglas Costa Beber Rocha, o mesmo afirmou que quando foi solicitado pelo Prefeito José Satiro de Oliveira que autorizasse as desvinculações, realizou consulta ao Tribunal de Contas do Estado, constatando que essa prática seria irregular e poderia gerar problemas futuros. Ele afirmou para o Prefeito que não ficaria mais no cargo e que ele

colocasse alguém que aceitasse essas desvinculações, o que de fato aconteceu. Sendo assim, não há como se falar em ausência de culpa.

### 2.3 Realização de obra inútil na lagoa de aeração

A lagoa de aeração da estação de tratamento passou por obras de manutenção devido ao rompimento da geomembrana, identificado inicialmente em 2020. Foi emitido processo licitatório em 24 de junho de 2021 para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra, para executar a substituição da geomembrana de impermeabilização do tanque de aeração da ETE Nova Esperança de Balneário Camboriú/SC.

A licitação foi vencida pela Sub-Mar Serviços Subaquáticos Ltda, sendo homologada em 23 de novembro de 2021. O serviço foi empenhado em 13 de dezembro de 2021. Posteriormente, foi realizado cinco aditivos. A EMASA efetuou pagamentos pela realização do serviço durante o ano de 2022 no montante total no valor de R\$ 4.168.177,63, sendo os registros de pagamentos efetuados disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. O último pagamento ocorreu em 12 de julho de 2023. Diante disso, entende-se que a EMASA concordou e aceitou a obra realizada em condições de uso.

Porém, em 03 de novembro de 2022, conforme diário de obra, a geomembrana de impermeabilização apresentou bolhas, e a lagoa foi esvaziada, ficando sem uso até nova obra.

O IMA realizou vistorias em janeiro/2020, abril/2021, janeiro/2022 e novembro/2022; nessa última apresentou o pior cenário observado na ETE Nova Esperança, citando-se que “praticamente não há tratamento, pois o tratamento preliminar está inoperante, e a outra etapa (dosagem de produtos químicos) é realizada sem qualquer controle” e “Considerando essa situação deplorável da ETE Nova Esperança, e que já foram lavrados mais de 12 (doze) Autos de Infração relacionados à estação, foi sugerida a sanção administrativa de SUSPENSÃO da LAO 8103/2018.” Tais autos de infração geraram multas no valor de aproximadamente R\$ 2,5 milhões.

Com o insucesso desta primeira obra, foi assinado um novo TAC, sendo que a EMASA contratou uma empresa com dispensa de licitação para fazer uma perícia técnica na obra de impermeabilização do tanque, no valor de R\$ 51.996,54, homologada em 25 de julho de 2023. A justificativa para a contratação foi: *“Considerando que, ao se observar o Planejamento de Obras e Serviços da EMASA e sua estrutura técnico-profissional presente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com a finalidade de verificar os equívocos e anomalias construtivas da execução da obra, identificando as causas e mecanismos de degradação Considerando que, face ao exposto acima e decorrente da Ação Civil Pública SIG/MPSC n. 08.2021.00319644-0 na qual gerou o Termo de Acordo, assinado entre IMA-EMASA e MPSC no dia 15/12/2022 (...).”*

Conforme diligência 6, foi instituída pela Emasa Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização - CEPAR visando apurar os fatos descrito no PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAR Nº 001/2024, deflagrado por suposto descumprimento do contrato 77/2021, com base no relatório da perícia técnica gerado.

O relatório da Comissão especial concluiu em 18/06/2024 que houve cometimento de infração administrativa e recomendou as sanções de impedimento de licitar e de contratar com a EMASA e o Município pelo prazo de 2 (dois) anos, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e arcar com os prejuízos causados à EMASA.

Na oitiva de Rogerio Pedro da Silva Junior, engenheiro civil, sócio-administrador e responsável pelo setor de engenharia da empresa Submar, Rogerio destacou que não houve nenhum problema na execução da obra e que em nenhum momento a Submar foi notificada sobre algum dano ou falha na execução. Rogerio destacou que a empresa executou a obra exatamente de acordo com o Termo de Referência e projeto já apresentados pela Emasa. Houve fiscalização por parte da Emasa durante toda a execução, não sendo apontada nenhuma falha na obra.

Afirmou que para solucionar o problema ocasionado, não foi refeita a obra, e sim feita uma nova obra do zero, com uma nova concepção, um novo projeto, uma solução completamente diferente do que aquela que a Submar executou. Ou seja, ao invés da EMASA procurar ou notificar a empresa, já que supostamente a Submar a executou de forma equivocada e havia garantia da obra realizada, decidiu assinar um TAC e fazer uma contratação emergencial para literalmente destruir o que a Submar construiu e construir um projeto novo.

Ao ser questionado sobre essa contratação emergencial, o próprio depoente refletiu: “Vou me colocar no lugar da Autarquia, se eu tenho a garantia de uma empresa, por que eu vou gastar mais?”. Ou seja, se foi realizada uma nova obra para solucionar o problema, diferente da original, a culpa não é de quem executou a obra, e sim de quem realizou o projeto que a empresa era obrigada a executar.

Destaca-se ainda que Wagner Cleyton Fonseca, Engenheiro do IMA, afirma que o projeto elaborado é diverso daquele previsto pela licença do IMA, sendo que na oitiva do ex-Diretor-Técnico da EMASA Sergio Juk, ele afirma que foi realizado conforme o licenciamento aprovado.

Porém, na oitiva do Ex-Diretor-Geral da EMASA, Douglas Costa Beber Rocha foi afirmado que:

Douglas: Em todas as reuniões que eu tive com a equipe técnica da EMASA, nunca foi ventilado um erro de projeto, uma alteração substancial do projeto. O que foi feito durante a execução da obra foi o aumento de uma mureta, que não tinha e aumenta o nível da lagoa e ter mais eficiência com relação à obra. Então



isso foi me colocado tecnicamente pela equipe, eu desconheço qualquer alteração no projeto que não tenha sido essa ou que tenha alterado substancialmente o projeto. Como eu disse, o projeto era retirar o lodo, recolocar a manta e aí foi acrescentado essa mureta para trazer uma eficiência, porque quanto mais alto a lagoa. Ou a aeração consegue trabalhar melhor e entregar uma eficiência maior.

Vereador Meirinho: Ok, essa mureta não estava então no projeto aprovado com o IMA, a princípio?

Douglas: Essa mureta, pelo que me passaram na época, não estava no projeto, né? Mas é uma mureta de 30 centímetros, ou seja, nada interferiu na obra de maneira negativa e com certeza ajudaria caso a obra tivesse dado certo naquele momento, naquelas condições.

O Licenciamento Ambiental de Operação nº 1094 de 15/03/2021 não especifica a construção de uma mureta ou parede de concreto para elevação de nível da lagoa.

Já no termo de referência da licitação da obra (EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021) constava a Parede de concreto para elevação de nível da lagoa.

Assim, há divergência de falas entre Douglas, Juk, Wagner e projetos apresentados, o que pode ter ocasionado o erro na obra, visto que a empresa Submar afirmou ter feito a obra conforme o termo de referência.

## **2.4 Sucateamento para possível transferência do serviço prestado pela Emasa para a iniciativa privada**

Com a divulgação do relatório do IMA de 2020 que apontou a situação da ETE como em situação “catastrófica”, bem como denúncias ao MP, outros pontos foram levantados, como:

- a interrupção de etapa do tratamento de esgotos devido ao rompimento da membrana, a redução os índices de tratamento,
- o aumento dos casos de falta de balneabilidade da Praia Central, as denúncias de mau cheiro dos arredores da ETE e do Rio Camboriú,
- as péssimas condições observadas no Rio Camboriú no trecho após a saída dos efluentes da ETE, os relatos de servidores sobre possíveis decisões equivocadas ou injustificadas pelos gestores,
- a demora na realização de obras de manutenção corretiva na ETE, os relatos de ausência de manutenção preventiva,
- a desvinculação de receitas, entre outros aspectos,

Assim, percebeu-se que o conjunto destes elementos poderiam ser indícios de tentativa de sucateamento dos serviços de saneamento do município, visando usá-las como situação motivadora para viabilizar a gestão privada da autarquia.

Assim, há indícios de realização de transformação da EMASA em sociedade de economia mista, ou outras situações como concessão, criação de Parceria Público Privada (PPP), ou outras situações similares, já questionadas anteriormente na Câmara

de Vereadores, de forma a utilizá-las como “soluções justificadas” para as condições precárias dos serviços atualmente prestados e das limitações de gestão da autarquia. Neste caso, tem-se como base a fala do Diretor da autarquia na tribuna da Câmara, citando a “Contratação da FIPE que vai proporcionar uma série de indicadores que permitam discutir a economia mista, discutir a empresa pública, discutir uma PMI, discutir uma concessão simples, uma PPP”.

A análise da diligência 9 permitiu identificar parecer da FIPE em que alega que deu continuidade na elaboração dos produtos 4 e 5 (Consolidação da modelagem de parceria a ser adotada - produto 4; Conclusão com orientações para implementação - produto 5) com base em decisão da EMASA transmitida oralmente, de adotar a sociedade de economia mista com administração privada como modelo a ser detalhado para melhora de performance da empresa, sem, no entanto, ter essa comprovação documentada em ata de reunião, porém, apresentando prints de mensagens trocadas via Whatsapp com o ex-diretor geral Douglas em 10 de novembro de 2022, as quais confirmam a decisão tomada. Cabe destacar que no processo e-51.047/2022 não há qualquer menção ou registro sobre tais conversas ou reuniões paralelas.

Como constatado pelas afirmações da FIPE, o Produto 1, que identificava a sociedade de economia mista como o modelo "de melhor desempenho", baseava-se exclusivamente em dados do SNIS (Sistema Nacional de Informações de Saneamento) sem considerar especificidades locais. Apesar disso, o Diretor-Geral autorizou a elaboração dos Produtos 4 e 5 com base nesse direcionamento.

Doze dias após a data da conversa citada é constatado que a obra da lagoa de aeração não deu certo. Conforme diligência 6: “22/11/2022 – O Diretor Técnico Sérgio Juk, comunica no processo do Contrato n. 77/2021: ‘Conforme já discutido e informado em reunião sobre a interrupção temporária da obra de impermeabilização do tanque de aeração da ETE Nova Esperança em virtude do aparecimento de bolhas sob a geomembrana’.”.

Situação que causa estranheza é a elaboração pela Emasa de um projeto para uma obra que deu errado por causa desse projeto, conforme item anterior, e a concomitante insistência em um estudo para adotar um modelo de gestão privada.

## **2.5 Cometimento de crime ambiental**

Houve inúmeros registros, que circularam amplamente nas redes sociais e nos meios de comunicação, comprovando a mortandade de peixes e da flora do Rio Camboriú e o despejo permanente de dejetos e esgoto *in natura* no Rio Camboriú, oriundos da ETE.

Após reclamações sobre o mau cheiro na ETE, o Vereador Lucas Gotardo coleta uma amostra da água “tratada” e denúncia ao Ministério Público Estadual (MPSC) para apuração.

Durante as fiscalizações do Vereador, são presenciados peixes mortos sendo retirados com peneiras de uma das lagoas da ETE e muitos outros, mortos ou sem oxigênio, ao longo da extensão do Rio Camboriú. Esta situação é objeto de abertura de inquérito policial pela Polícia Civil, após requerido pelo MPSC.

As diligências 3 e 25 referem-se ao Inquérito Policial de investigação criminal dos gestores e técnicos da EMASA sobre o despejo de esgoto *in natura* no rio Camboriú instaurado devido a essa denúncia. Não podemos apresentar dados específicos do Inquérito por estar tramitando em segredo de justiça, porém, há vasta quantidade de informações apresentada no inquérito, incluindo perícias e depoimentos, e espera-se que seja concluído em breve com levantamento de sigilo.

Em reunião na 5ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú, realizada após o insucesso na primeira obra da lagoa de aeração, o Diretor-Geral Douglas Costa Beber Rocha confirma que com o rompimento da manta, que levou à execução da obra, parte da lagoa funcionou por um período sem manta, gerando contaminação do lençol freático.

Na oitiva de Wagner Cleyton Fonseca, o mesmo destacou que:

Em janeiro de 2020, fiz minha primeira fiscalização na ETE e já constatei problemas na lagoa de aeração. Em março do mesmo ano, a EMASA admitiu ao IMA a situação. Todas as etapas do tratamento apresentavam falhas. Em março de 2021, o IMA liberou a licença para a substituição da geomembrana, que deveria ter ocorrido no mesmo ano. Solicitamos também que a troca fosse feita fora da temporada. Como resultado dessa demora, houve poluição no Rio Camboriú, prejuízos à fauna aquática e a falta de balneabilidade da Praia.

Também na oitiva de Caio Cardinali Rebouças, o mesmo afirmou que informou aos diretores para fazerem a troca do equipamento do tratamento preliminar, mas não foi feito. O equipamento era antigo e dava problemas com frequência, até que chegou um momento em que ele não estava mais funcionando, o que demonstra o descaso dos gestores para com o funcionamento da ETE e com os danos ambientais.

Caio também destacou acreditar que a Geomembrana rompeu devido o acúmulo de areia e outros sólidos que passavam devido ao gradeamento estar com problemas, e que ele solicitou a troca, porém não foi acatado pela diretoria. Tal solicitação também foi destacada na oitiva de Ricardo Guido Barbieri, ex-gerente de operações da EMASA.

## **2.6 Medições e pagamentos irregulares**

Conforme diligência 7, a Emasa realizou medições e pagamentos irregulares contrariando a legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

3.3.1 Ausência de providências para que a contratada permaneça com administração local na execução do contrato, contrariando jurisprudências do TCU e decisões desta Corte de Contas, conforme item 2.4 do presente Relatório;

3.3.2 Medição e pagamento irregular de valores referentes aos serviços operação de sistema de rebaixamento de lençol freático e instalação de ponteiros filtrantes em valas no valor de R\$ 599.567,53 que não foram devidamente atestados sua efetiva execução, contrariando o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei 8666/93, nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/64, além de Jurisprudências do TCU, conforme item 2.2.1.1 do presente Relatório;

3.3.3 Medição e pagamento irregular de valores referentes aos de escoramento contínuo de valas, com estacas metálicas tipo pranchas macho e fêmea, profundidades acima de 3,50 m, em local com nível alto de interferências no valor de R\$ 204.266,13 que não foram devidamente atestados sua efetiva execução, contrariando o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei 8666/93, nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/64, além de Jurisprudências do TCU, conforme item 2.2.1.2 do presente Relatório.

3.3.4 Medição e pagamento irregular de valores referentes aos serviços escavação de rocha a frio, incluindo furação, fornecimento e aplicação de argamassa expansiva e remoção da rocha fraturada no valor de R\$ 50.478,82 que não foram devidamente atestados sua efetiva execução, contrariando o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei 8666/93, nos artigos 62 e 63 da Lei 4320/64, além de Jurisprudências do TCU, conforme item 2.2.1.3 do presente Relatório.

3.3.5 Elaboração de seis termos aditivos por motivo de projeto deficiente, contrariando os artigos 7 e 65 da Lei 8666/93, além de jurisprudências do TCU, conforme item 2.3 do presente Relatório.

## 2.7 Irregularidades na contratação e pagamentos de *software*

Conforme diligência 11, no dia 25 de maio de 2023 foi emitido um relatório pela Secretaria de Compras da Prefeitura fazendo análise pormenorizada do Edital de Pregão Presencial 59/2023. Este relatório foi assinado pelo Secretário de Compras, senhor Samaroni Benedet, e contém diversos apontamentos sobre irregularidades que ocorreram tanto na fase interna quanto externa do processo.

Foi utilizado na licitação a modalidade Pregão em vez de concorrência do tipo “técnica e preço” quando tanto o assistente de TI quanto a assessoria jurídica afirmaram que deveria ter sido usado o tipo de licitação “técnica e preço”.

A Emasa ainda não adota o pregão eletrônico, o que causa estranheza já que o pregão presencial reduz a possibilidade de acesso ao certame.

Não se identifica atitudes que estão sendo tomadas para suprir a ausência de um corpo de servidores com capacidade técnico-profissional com a expertise necessária para fiscalizar contratos com maior complexidade, o que resulta em indícios de baixa fiscalização de contrato além de ter o mesmo servidor que elabora o termo de referência realizando a fiscalização, o que desrespeita a segregação de funções, ponto essencial para garantir a transparência e a integridade e evitar conflitos de interesse e prevenir fraudes.

Conforme destacado pela Controladoria, o servidor Carlos Robledo Werner, assistente de TI e Diretor da divisão de Tecnologia da Informação, desempenhou a função

de redator do termo de referência e fiscal do contrato. Isso gera questionamentos com respeito à segregação de funções. A segregação de funções é uma prática essencial para garantir a transparência e a integridade nas organizações. Consiste na distribuição de tarefas e responsabilidades entre diferentes membros da equipe, visando evitar conflitos de interesse e prevenir fraudes. Ao implementar a segregação de funções, uma entidade reduz os riscos associados à manipulação indevida de informações e recursos, promovendo uma estrutura organizacional mais sólida e confiável. Este princípio não apenas fortalece os controles internos, mas também contribui para a construção de uma cultura organizacional baseada na responsabilidade e na prestação de contas.

A Controladoria, analisando se a ausência de capacidade técnico-profissional do Departamento de Tecnologia da Informação da Emasa pode ter resultado em falta ou baixa qualidade de fiscalização da execução do contrato, concluiu que possivelmente sim. Existem indícios que possibilitam chegar a essa conclusão, como: conflito de funções exercidas pelo servidor Carlos, falta de especialização do fiscal técnico na área contratada, falta de corpo técnico na Emasa e alto custo da contratação.

A Emasa passou a utilizar preço máximo como restrito nos editais de licitação, sendo que isso não era feito antigamente, não foi apresentado nenhuma motivação e isso pode reduzir o número de participantes que não tem como saber o investimento necessário. Desde de 2020, todas as licitações da Emasa na modalidade pregão passaram a incluir o orçamento estimativo apenas nos autos e não como parte integrante dos Editais.

Como destacou a Controladoria:

Quando os licitantes não têm acesso prévio ao valor máximo permitido, eles podem hesitar em participar, pois não conseguem avaliar adequadamente se o investimento necessário para atender aos requisitos da licitação está alinhado com as expectativas da administração pública. Essa falta de informação pode levar as empresas a recear que o preço final proposto, que é desconhecido para elas, possa ser considerado excessivo ou inadequado pela administração, prejudicando a competitividade do certame. Além disso, o direcionamento indevido da licitação é, de fato, um fator crítico que pode contribuir para a baixa competitividade do certame. Esse fenômeno ocorre quando há um favorecimento injustificado a determinados concorrentes, prejudicando a igualdade de condições e a transparência no processo licitatório. [...] A utilização de critérios subjetivos ou pouco claros na avaliação das propostas pode permitir a manipulação do resultado em favor de determinado licitante.

Identificou-se preterição da ordem dos pagamentos sem cumprimento dos requisitos legais, como ausência de pedido de antecipação, justificativa prévia de

interesse público e publicação da decisão, gerando conseqüentemente ofensa ao princípio da transparência.

Em questionamento enviado ao Contador da EMASA, senhor Allan Gustavo de Moraes, o mesmo relatou que “do ponto de vista contábil, uma vez que os pagamentos foram efetuados em data anterior à sua data de vencimento, podemos concluir que sim, estes pagamentos foram efetuados de forma antecipada, podendo ensejar desacordo com o art. 5º da Lei 8.666/1993.” Isto quer dizer que, na fase de pagamento, após regular liquidação da despesa, houve a antecipação dos pagamentos em alguns dias quando comparados com suas datas de vencimentos.

Neste contexto, conforme citado pelo Contador, esta antecipação pode ter ocasionado a preterição da ordem cronológica de pagamentos, conforme entendimento do artigo 5º da Lei 8.666/93.

Conforme relatado, e observando os processos citados na tabela, possivelmente houve uma preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, ou seja, os pagamentos foram antecipados em alguns dias e possivelmente pagos na frente de outros com data de vencimento menor. Além disso, não se observou nos processos de liquidação e pagamento das notas fiscais a justificativa prévia com relevantes razões de interesse público para os pagamentos serem antecipados e nem a publicação desta justificativa. Inclusive não se observou nem o pedido de antecipação, que deve ter ocorrido através de outra ferramenta de comunicação.

A resposta do Diretor-Geral destaca a necessidade de certa flexibilidade diante de circunstâncias específicas, que podem ocasionar antecipação de pagamentos. Mas a lei de licitações ressalta a importância de uma justificativa prévia e da publicação da decisão quando houver preterição da ordem cronológica de pagamentos, requisitos que não foram plenamente atendidos nos processos em questão.

### **3 VOTO**

Ante o exposto, VOTAMOS pela adoção das seguintes providências por esta Comissão:

I - A rejeição do Voto do Relator e a adoção integral deste Voto em Separado como Parecer da CPI do Saneamento;

II - O envio do Parecer da CPI do Saneamento, nos termos deste Voto em Separado:

a) à Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, para que seja aberta nova CPI sobre o objeto da investigação na legislatura 2025-2028, tendo em vista a necessidade de ulteriores investigações, bem como possíveis acareações, já que a demora na elaboração do relatório preliminar atrasou os trabalhos e a finalização da presente legislatura e do prazo da CPI demandam a conclusão imediata da investigação, que recebeu uma quantidade imensa de documentos que precisavam de maior estudo, uma testemunha não compareceu às oitivas, e os fatos trazidos nas oitivas demandariam novas diligências de documentos e informações e novas oitivas para esclarecimentos (incluindo acareações), isto é, há fatos, documentos, falas e contradições que evidenciam que há muito a ser investigado e esclarecido;

b) à Câmara de Vereadores e ao Poder Executivo de Balneário Camboriú, para análise e elaboração de Projeto de Lei para isentar a cobrança da tarifa de esgoto quando não houver tratamento inadequado de esgoto;

c) ao Ministério Público de Santa Catarina, para que sejam avaliadas novas medidas para responsabilização dos gestores pelos fatos narrados;

d) ao Ministério Público Federal, para que seja avaliado a necessidade de investigação de cometimento de crime ambiental pelos gestores da Emasa, tendo em vista que a contaminação das águas por esgoto *in natura* contamina a praia central de Balneário Camboriú, o mar territorial e os terrenos de marinha, todos bens da União, além de que também a poluição ao Rio Camboriú afeta essa orla e há estudos que indicam que, devido às correntes marítimas, a poluição está sujeita a atingir área territorial marítima das localidades do entorno;

e) ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para que seja reanalisada a responsabilidade dos gestores pela desvinculação, tendo em vista que o ex-Diretor-Geral da EMASA Carlos Júlio Haacke Junior já havia consultado o Tribunal de Contas e informado que a prática era irregular, além da análise dos demais fatos aqui narrados quando de competência desse Tribunal, como o pagamento da obra da lagoa de aeração mesmo com problemas na execução e a contratação e pagamentos irregulares no caso do *software*;

f) ao Poder Executivo de Balneário Camboriú, para que:

1 - proceda à realização de uma auditoria para avaliar os processos técnicos e administrativos (incluindo finanças, orçamento e contabilidade) adotados (ou não adotados) que contribuíram para a má gestão da EMASA, a fim de responsabilizar os envolvidos, promover melhorias e adequar os procedimentos, especialmente:

1.a - análise da responsabilidade de Douglas Costa Beber Rocha (ex-Diretor Geral) pelos fatos em observação às decisões tomadas e competências do cargo que lhe foi conferido pelo art. 15 da Lei Municipal nº 2.498/2005, relativas aos valores gastos com a obra da lagoa de aeração (Contrato nº 77/2021) e daqueles correspondentes às multas recebidas pela Emasa;

1.b - análise da responsabilidade pela elaboração do projeto básico pelo ex-Diretor-Técnico Sergio Juk, execução pela empresa Submar e fiscalização da obra pelo ex-Gerente de Expansão Edson Fronza, tendo em vista a realização de uma obra errada e, conseqüentemente, inútil;

2 - adote as medidas necessárias para a ampliação e modernização da ETE;

g) à 29ª – Delegacia Regional de Polícia – Balneário Camboriú, para complementação das investigações do Inquérito Policial em andamento;

h) à Comissão do Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, pela solicitação e interesse em compreender os fatos aqui narrados;

i) ao Comitê de acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;

III - Caso seja o Relatório Final do Relator aprovado, que este parecer seja anexado ao Relatório como voto vencido, passando a fazer parte integrante do mesmo para todos os fins.

Com nossos agradecimentos e cumprimentos, é como VOTAMOS.

Vereador André Meirinho

Vereador Lucas Gotardo